



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 51/2024

AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira

MATÉRIA: Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Maria de Lourdes Gomes Lima, no Bairro Nova América.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 19/03/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 20/03/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado nas Confluências das Ruas J e M, no Bairro Nova América, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Maria de Lourdes Gomes Lima.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 16/2024/GCTI que não encontraram logradouro público com a denominação de “**Maria de Lourdes Gomes Lima**”. Em declaração fornecida pela Secretária Municipal de Educação, Rejane Rodrigues Veloso, atestou a inexistência de denominação oficial para o **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI do Bairro Nova América**, situado na Rua M, no Bairro Nova América.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Reinaldo Barbosa da Silva